



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **Processo de Registro de Preços nº 021/19**
- **Modalidade: Pregão Presencial nº 058/19**
- **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Sulfato De Alumínio Líquido Standard - Baixo Teor De Ferro.

A empresa **Bauminas Química Ltda**, representada pelo Sr. Roniérís José Sbarai, endereço eletrônico de envio: ronieris.jose@bauminas.com.br, encaminhou ao Pregoeiro, questionamento, conforme abaixo:

“[...] É solicitado para que seja apresentado no envelope Proposta de Preços o seguinte documento.

8. Laudo de Atendimento aos Requisitos à Saúde – LARS em atendimento à norma ABNT NBR 15.784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos.

(OBS: Só será aceito no momento da abertura do Processo Licitatório o LARS relativo ao produto objeto dessa licitação, ou seja, o LARS deverá ser de “Sulfato de Alumínio Líquido Standard – Baixo Teor de Ferro – Teor mínimo em Al₂O₃ – 7,5%”.

Diante disto, perguntamos:

Se apresentarmos o Laudo NBR 15784 com a descrição SULFATO DE ALUMÍNIO BAIXO TEOR DE FERRO LÍQUIDO, será aceito pelo órgão? [...]”

O Pregoeiro consultou a área requisitante, Sr. Carlos Humberto Franco Machado, Gerente do Sistema de Operação, e posto isso, seguindo a orientação da área requisitante, segue a resposta do Pregoeiro:

Sim, o LARS (NBR 15784) será aceito com qualquer uma das descrições abaixo, por se tratar do mesmo produto:

- 1) Sulfato de Alumínio Líquido Standard – Baixo Teor de Ferro – Teor mínimo em Al₂O₃ – 7,5%;
- 2) Sulfato de Alumínio Líquido – Baixo Teor de Ferro. Teor mínimo em Al₂O₃ – 7,5%;
- 3) Sulfato de Alumínio Líquido Standard – Teor mínimo de Al₂O₃ – 7,5%

Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 10 de dezembro de 2019.


João Alberto Franco Martins
Pregoeiro SAE